



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 012/2016-1ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 09 de maio de 2016, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº012/2016-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	067/2016
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		EUGÊNIO DE ARAÚJO E OLIVEIRA LIMA
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	DO	079/2016
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		REGYS SILVA REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO FILHO (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SUB 15

NÚMERO DO PROCESSO	DO	083/2016
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FERNANDO MEDEIROS COSTA
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	DO	087/2016
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	PAULO HENRIQUE DE ABREU SILVA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	089/2016
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	EUGÊNIO DE ARAÚJO E OLIVEIRA LIMA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	095/2016
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	REGYS SILVA REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	LUIZ SÁVIO AGUIAR LIMA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	099/2016
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FERNANDO MEDEIROS COSTA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	PAULO HENRIQUE DE ABREU SILVA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	101/2016
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	PAULO HENRIQUE DE ABREU SILVA (Denunciante) e FREDERICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

		BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO		SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO		109/2016
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		EUGÊNIO DE ARAUJO E OLIVEIRA LIMA
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO		SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. RODRIGO CARVALHO AZIN e REGYS SILVA REBOUÇAS. Procurador presente: FREDERICO BANDEIRA FERNANDES. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES e DENNIS LUIZ DE ABREU. Advogado(s): -. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 09 DE MAIO DE 2016.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 09 DE MAIO DE 2016.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE